

MUNICÍPIO DE ITAMOGI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI (MG)  
MINAS GERAIS  
18.241.380/0001-11  
DECRETO Nº 0000076/2023  
Data 24/10/2023

O prefeito Municipal de ITAMOGI, no uso de suas atribuições legais, e com base no artigo 1º da Lei nº 1367/2023 e artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**D E C R E T A:**

Artigo 1º) Ficam abertos créditos suplementares adicionais nas dotações do orçamento do exercício de 2023, conforme a seguinte especificação: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

| SUPLEMENTAÇÕES |                                      |                                                                                        |          |           |
|----------------|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|
| Ficha          | Código                               | Descrição                                                                              | Fonte    | Valor     |
| 0000972        | 020207.1030210010.045<br>33504300000 | Apoio Financeiro as Organizações da Sociedade Civil – OSCs Saúde<br>SUBVENÇÕES SOCIAIS | 25000001 | 20.000,00 |
| TOTAL:         |                                      |                                                                                        |          | 20.000,00 |

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos.

Superávit Financeiro: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ronaldo Pereira Dias  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 100.434.678-65

Tatiane Rosa de Medeiros  
CONTADORA  
CRC MG 120.768/O-6